



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 046/2018
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Valho – me do presente para encaminhar a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 046/2018, para a vossa apreciação, que **“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total no Orçamento do Exercício Corrente”**.

O Projeto ora encaminhado a vossas senhorias, trata-se de adequação nas dotações orçamentárias vigentes para que se possa garantir o bom funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal, consoante ao Projeto de Lei encaminhado.

Certo do acolhimento em comento, elevamos préstimos de especial estima e consideração a esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,



JUVENAL FERREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. 046/2018,
14 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial ou Total no Orçamento do Exercício Corrente”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$. R\$. 54.738,71 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a unificação no Bloco de Manutenção da Proteção Social Básica - PSB dos programas: Manutenção PBV II – 0 a 15 anos; e, Programa Atenção Integral a Família – PAIF, conforme ofício nº 081/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social; na dotação orçamentaria da atividade e natureza de despesas abaixo descritas, na seguinte dotação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082410030.2136 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3390300000 – Material de Consumo	R\$. 22.103,71
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$. 32.635,00
Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários	

TOTAL GERAL R\$. 54.738,71

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total e/ou parcial no valor de R\$. 54.738,71 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2072 – MANUTENÇÃO PBV II – SCFV – 0 A 15 ANOS

(374) 3390300000 – Material de Consumo	R\$. 22.103,71
(376) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$. 32.635,00
Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários	

TOTAL GERAL R\$. 54.738,71

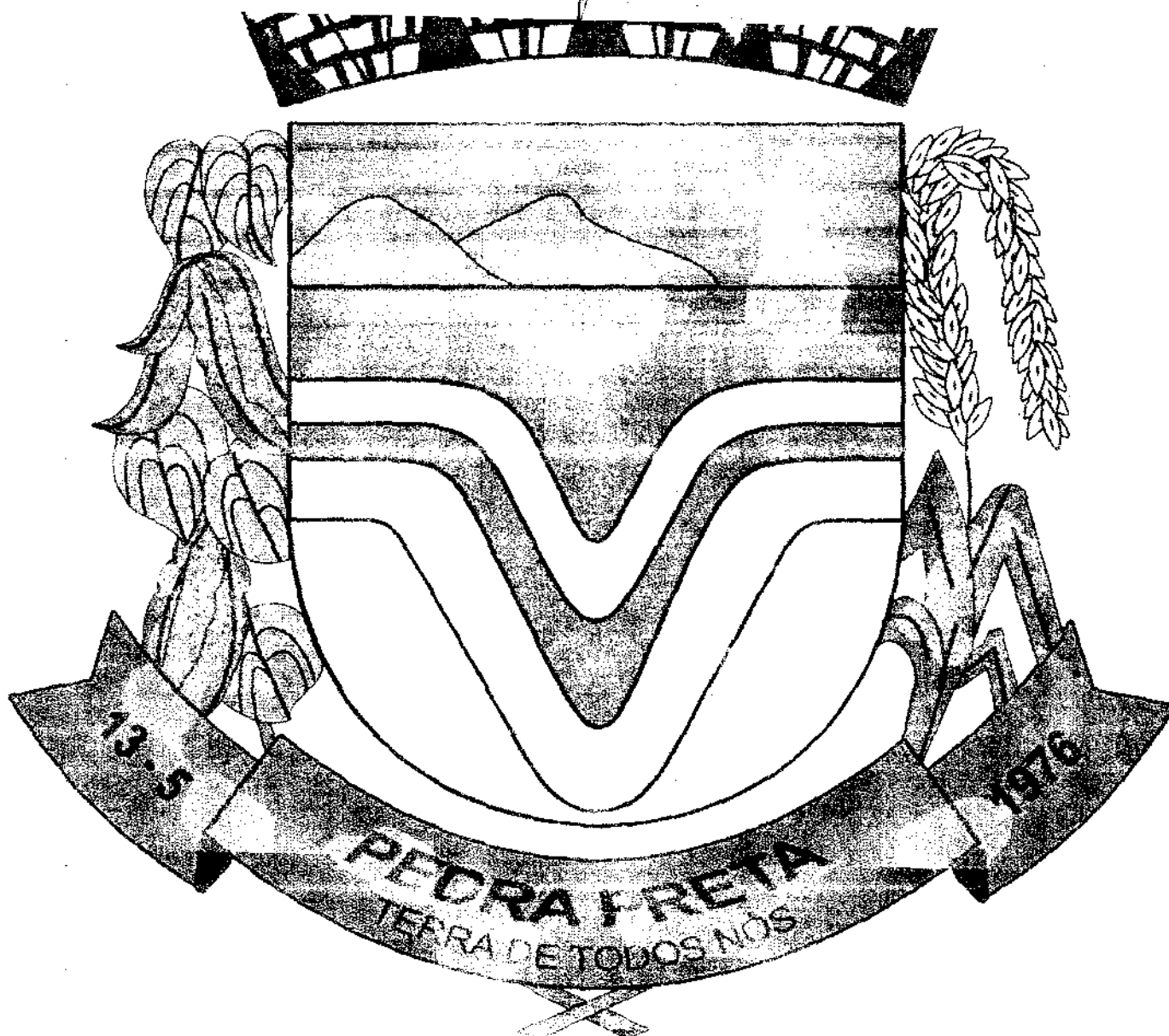


**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.018.**


**JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 700	Autenticação: 12018/09/19700
Número / Ano	700 / 2018
Data / Horário	19/09/2018 - 14:45:30
Ementa	"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE"
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por:	Marlene